



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.217/2000
DE 05/04/2000

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e da outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 - Exec. Estradas de Rodagem Municipal	
Unidade 01 - Estradas Vicinais	
Ficha nº 147 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 42.000,00
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64:	
Órgão 02 - Exec. Chefia do Executivo	
Unidade 02 - Fundo Social de Solidariedade	
Ficha nº 18 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
Órgão 03 - Exec. Setor de Administração	
Unidade 01 - Serviço de Copa	
Ficha nº 28 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
Órgão 03 - Exec. Setor de Administração	
Unidade 03 - Almoxarifado e Controle Patrimonial	
Ficha nº 37 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
Órgão 04 - Exec. Finanças	
Unidade 03 - Contabilidade	
Ficha nº 50 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Órgão 05 - Exec. Educação e Cultura	
Unidade 05 - Educação Física e Desportos	
Ficha nº 77 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
Órgão 05 - Exec. Educação e Cultura	
Unidade 07 - Cultura	
Ficha nº 85 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
Ficha nº 87 - Remuneração Serv. Pessoais.....	R\$ 2.000,00
Ficha nº 88 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 9.000,00
Órgão 07 - Exec. Indústria, Comércio e Serviços	
Unidade 01 - Indústria	
Ficha nº 83 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Ficha nº 120 - Out. Serv. e Encargos Dist. Ind.....R\$ 7.000.00

Órgão 10 - Exec. Estradas de Rodagem Municipal

Unidade 01 - Estradas Vicinais

Ficha nº 146 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000.00

TOTAL.....R\$ 42.000.00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de abril de 2.000

José Daniel Gratton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal